

Grau de sigilo

#PÚBLICO

O(A) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.873.877/0001-14, com sede/domicílio sito na cidade de FLORIANÓPOLIS/ SC, neste ato representado(a) pelo(a)s Sr.(a)s MARIO CEZAR DE AGUIAR, BRASILEIRO, 994260/SSP/PR, 247.583.459-53, titular da conta corrente nº 800112-7, agência nº 4265 e identificada na CAIXA com o código sindical 000161, por meio do presente termo manifesta sua adesão ao Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto celebrado entre a CAIXA e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, firmado em 02/12/2021, e ao Termo de Adesão da (nome da Federação), firmado em / / , se for o caso, para a prestação de serviço da arrecadação da contribuição sindical conforme cláusulas já negociadas entre as partes.

CONDIÇÕES**Forma de emissão e registro das guias**

- ☒ Portal da Entidade (Internet)
☐ Emissão pela Entidade (Conexão Direta)
☐ Emissão pela Entidade (Webservice)
☐ Transmissão Eletrônica de Dados (VAN)

Prestação de contas/Arquivo retorno

- ☒ Portal da Entidade (Internet)
☐ Transmissão Eletrônica de Dados (VAN)
☐ Conexão Direta

VAN: (nome da VAN)**Regras a serem observadas:**

1. Se no contrato conjunto a Entidade contratante (Confederação ou Federação) tiver optado pela prestação de contas/arquivo retorno por meio do Portal da Entidade, é obrigatório que a(s) Entidade(s) (Federação ou Sindicato) utilize(m) o Portal da Entidade.
2. Se a Entidade contratante (Confederação ou Federação) tiver optado pelo registro e prestação de contas/arquivo retorno por meio de VAN (serviço para troca eletrônica de dados), a(s) Entidade(s) (Federação ou Sindicato) pode(m) utilizar a prestação de contas/arquivo retorno por meio do Portal da Entidade ou VAN.

Selecione a entidade que receberá o arquivo retorno:

- ☒ 1 - Sindicato 2 - Federação 3 - Confederação

Wanessa Aguiar
OAB 7.288

DIJUR/FIESC

USUÁRIOS AUTORIZADOS PARA ACESSO AO PORTAL DA ENTIDADE

Nome do usuário	CPF
ALCEU AUGUSTO DE ANDRADE JUNIOR	023.407.759-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Adesão somente terá validade e só poderá ser firmado por Sindicatos caso a Federação de vinculação tenha assinado o Termo de Adesão com a sua Confederação de vinculação.

Parágrafo primeiro - A Federação formalmente vinculada à Confederação contratante pode firmar o presente Termo de Adesão.

Parágrafo segundo - Este Termo de Adesão pode ser firmado por Sindicato vinculado formalmente à Confederação contratante, ou seja, sem vinculação a Federação.

Parágrafo terceiro - O Sindicato formalmente vinculado à Federação contratante pode firmar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – O registro dos títulos será realizado por meio da opção de transmissão utilizada para recepção da prestação de contas contratada pela entidade.

Parágrafo Primeiro – Para as entidades que optaram por conexão direta no Termo Aditivo, as anuentes poderão optar pela transmissão de arquivo remessa e recebimento de arquivo retorno centralizado pela entidade contratante que mantém a conexão direta com a CAIXA, ou pelo Portal da Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA De acordo com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CLIENTE está ciente que a CAIXA realiza o tratamento de dados pessoais transmitidos com finalidade de executar as respectivas obrigações previstas no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – Desta forma o CLIENTE autorizada a coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica, exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente.

Parágrafo Segundo – Conforme previsto em lei, tal autorização poderá ser revogada a qualquer momento, mediante simples requerimento do CLIENTE à CAIXA.

Parágrafo Terceiro - À CAIXA é permitida a coleta de dados apenas para os fins a que se destina este instrumento, em cumprimento do objeto e escopo da prestação de serviços, não podendo utilizá-los para fins econômicos e/ou comerciais ou outros divergentes.

Wanessa Aguiar
OAB SP 7.288

DIJUR/FIESC

Parágrafo Quarto - A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CLIENTE e a relação contratual.

Parágrafo Quinto - Em casos de incidentes, especialmente quando houver vazamento, no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente o CLIENTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPD.

Parágrafo Sexto - A CAIXA declara estar ciente que os dados relacionados a menores de idade estão classificados em uma categoria de dados especiais e exigem um tratamento diferenciado em termos de cuidados. Assim, será de responsabilidade do CLIENTE, o consentimento de pelo menos um dos pais ou responsável legal para utilização relativa a dados de crianças e adolescentes, conforme o art. 14, 1º da LGPD.

Parágrafo Sétimo – O CLIENTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados conforme previsto na Lei nº 13.709, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.



Wanessa Aguiar
OAB SP 27.288

DIJUR/FIESC

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo de Adesão terá prazo de vigência vinculado à data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto - entre a CAIXA e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, entrando em vigor quando cadastrado em sistema pela CAIXA, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura.

Parágrafo primeiro - Na entrega do presente termo, a Entidade apresentará cópia do referido Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto e, se houver, do Termo de Adesão da Federação, caso não esteja(m) disponível(is) cópia(s) digitalizada(s) na CAIXA.

FLORIANÓPOLIS, 13 de DEZEMBRO de 2021
Local/Data

Assinatura do representante (SINDICATO
ou FEDERAÇÃO)

Nome: MARIO CEZAR DE AGUIAR

CPF: 247.583.459-53

Assinatura do representante (SINDICATO
ou FEDERAÇÃO)

Nome: _____

CPF: _____

NADIA SOLANGE
GARBIN
BRUM:485578380
34

Assinado de forma digital
por NADIA SOLANGE
GARBIN
BRUM:48557838034
Dados: 2021.12.13
16:18:58 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do responsável
CAIXA

Agência: 4265 CORPORATIVO REGIAO SUL